



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
UNIDADE AVANÇADA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS 6 - RIO DE JANEIRO/RJ
Estrada Velha da Tijuca, número 77, - Rio de Janeiro - CEP 20531080
Telefone: (21)24925407

PROCESSO Nº. 02152.000264/2019-73

INTERESSADO(A): A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA/ RIOMIX SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e S&M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELLI

ASSUNTO: Resposta da Autoridade Competente aos Recursos Administrativo interpostos pelas empresas A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e RIOMIX SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Ref. Grupo 2 - PE nº 01/2019.

Decisão Nº 5/2019-UAAF-6/DIPLAN/ICMBio

1. Cuida-se de procedimento licitatório que visa à contratação de empresa especializada para prestação, de forma continuada, de serviços de terceirização (suporte operacional e apoio administrativo) para atender as demandas da UAAF-6, CR8, SEPFE-CR8 e Mona Cagarras, com alocação de postos de trabalho em regime continuado e com dedicação exclusiva de mão de obra para atendimento das demandas das unidades, conforme Termo de Referência e Anexos, nos Termos do Edital de Pregão nº 01/2019.
2. Os autos vieram a esta autoridade para fins de decisão em fase recursal relativo aos recursos apresentados pela empresa A.FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.189.253/001-09 e da empresa RIOMIX SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.135.947/0001-99, contra a aceitação da proposta e habilitação da empresa S&M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELLI para o Grupo 2 do PE nº 01/2019, doravante denominada recorrida.
3. Adoto, como relatório, fundamentos e motivação da presente decisão a síntese fática, juízo de recebimento e análise das razões recursais empreendidos pela Srª Pregoeiro, nas Decisões nº 3/2019-UAAF-6/DIPLAN/ICMBio e nº 4/2019-UAAF-6/DIPLAN/ICMBio (disponibilizadas no link <http://www.icmbio.gov.br/portal/licitacoes1/uaaf/uaaf-rio-de-janeiro>), as quais passam a figurar como parte integrante do presente ato decisório.
4. Em tempo, verifico que o recurso e as contrarrazões foram apresentados na forma e tempo prescritos em lei, estando presentes todos os elementos necessários para o recebimento das peças recursais.
5. No que tange às alegações relativas à desclassificação da recorrente A. FRUGONI para o Grupo 2, por descumprimento das exigências do edital, em especial ao disposto nos itens 7.4.3.3 e 8.2, verifica-se a assertiva da decisão, uma vez que a leitura do edital em conjunto com as disposições Constitucionais corroboram o entendimento de que não se trata de hipótese de jornada reduzida para a fixação dos salários dos postos envolvidos na pretensa contratação.
6. Em relação às alegações da recorrente RIOMIX SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., verifica-se a impertinência recursal, uma vez que a declaração de contratos firmados com a Administração Pública e Privada apresentada pela recorrida encontra-se de acordo com o modelo Anexo VII do Edital de Pregão 01/2019, bem como atende a literalidade do ANEXO VII-E da IN nº 05/2017, que regulamenta o tema.
7. Assim, com fulcro nos fundamentos de fato e direitos acima indicados, CONHEÇO dos recursos apresentados pelas empresas A. FRUGONI LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA e RIOMIX SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA e NEGO PROVIMENTO às razões apresentadas, mantendo, a decisão de aceitação da proposta e habilitação da empresa S&M CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELLI para o Grupo 2 do PE nº 01/2019.
8. À Comissão Permanente de Licitação para as providências de praxe.

ANDRÉ LUIZ PEIXOTO BARBOSA

Chefe da UAAF-6/DIPLAN/ICMBio

Ordenador de Despesa

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **André Luiz Peixoto Barbosa, Chefe de UAAF**, em 17/09/2019, às 12:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **5867996** e o código CRC **82CC6A58**.

Criado por [10084323779](#), versão 3 por [00147331706](#) em 17/09/2019 12:06:43.